



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Assessoria Jurídica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160001 - DPGE
PROCESSO Nº 16012546-4**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Luciano Cavalcante, em Fortaleza/Ceará, CEP 60.811-170, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 02, de 05 de janeiro de 2016, que ora integra os autos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos deste Edital e seus Anexos.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Estaduais Nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, Nº 27.624, de 22 de novembro 2004; e, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

5. DO ACESSO AO Edital E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pela pregoeira Nídia de Matos Nunes, telefone (85) 3101.3421.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2016

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2016, às 10:00h

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2016, às 10:00h

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF;

6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.811-170;

7.2. A licitante deverá constar no anverso do envelope a indicação do processo licitatório a que se refere;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da contratação será provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2016, na seguinte classificação orçamentária:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

- **508-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20.00 (Serviço de Terceiro pessoa Jurídica)**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.;

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2., deste Edital;

9.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006;

9.3. Será garantida aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que se enquadrem nos termos do Art. 34, da Lei Federal Nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

9.4. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, estas deverão declarar, no Sistema do Banco do Brasil, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/2006;

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital;

9.6. É vedada a participação de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.7. Servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

9.6.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital;

10.1.1. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante;

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances;

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote;

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a Pregoeira nem aos demais participantes;

12.4. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados;

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pela Pregoeira, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar Nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34, da Lei Federal Nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Pregoeira dar por encerrada a disputa do lote;

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço;

13.2. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

13.2.1. Anexar em campo próprio do sistema, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance, e quando for o caso, os seus Anexos, no prazo de até 24 horas;

13.2.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste Edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação, em até 48 horas;

13.2.3. O licitante que efetuar a entrega da proposta escrita, e quando for o caso, os seus Anexos, em conformidade com o item 7 deste Edital e no prazo de até 24 horas, fica dispensado de anexá-la em campo próprio do sistema;

13.3. O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a data de envio ou permitir seu rastreamento via internet;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser entregue assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão;

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal Nº 8.666/1993;

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pela Pregoeira;

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no sítio www.portalcompras.ce.gov.br;

15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.5. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal Nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

15.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira;

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

15.6.4. Dentro de o prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira;

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da Pregoeira, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 123/2006;

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas todas as condições definidas neste Edital;

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar Nº 123/2006, no dia e hora designados pela Pregoeira, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital;

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis;

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@defensoria.ce.def.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil;

17.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital;

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal ou subscritas por representante não habilitado legalmente;

17.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Defensoria Pública Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente;

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste Edital, importará na decadência do direito de recurso;

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor;

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no Art. 32, do Decreto Estadual Nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução;

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito;

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação;

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato;

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

22.2. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação;

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pela Pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais;

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Defensoria Pública Geral do Estado;

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste Edital;

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.10. a Pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas;

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa;

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2016.

LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
(Ordenador de Despesa)

Visto:

PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE
ASSESSOR JURÍDICO



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

Ciente:

NÍDIA DE MATOS NUNES
PREGOEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO Edital E SEUS ANEXOS.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento integral.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens constantes neste Termo de Referência tem como proposta atender às atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública com o intuito de difusão, educação em direitos e divulgação dos serviços prestados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I - GRÁFICA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BLOCOS DE ANOTAÇÃO	Bloco de anotações, personalizado 30 folhas, 14x21cm, com as seguintes especificações: CAPA e CONTRACAPA, em papel Cartão Supremo, 180 g/m ² , impressão 4x0 (colorida), com arte a ser fornecida. FOLHAS INTERNAS, em papel offset, 75 g/m ² , 1 cor, com o logo da DPGE-CE (arte a ser fornecida), ACABAMENTO: capas e folhas coladas na parte superior.	BLOCO	2.500
2	CERTIFICADO	Papel Cartão Supremo 180 g/m ² , tamanho A5, 4x0 cores, com arte a ser fornecida.	UNIDADE	3.000
3	CARTÃO DE VISITA	Tamanho 9x5cm, papel Cartão Supremo, 4x0 cores, 49x89mm, logomarca da Defensoria Pública Geral do Estado, identificação da unidade administrativa e nome do portador. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500
4	CAPA DE PROCESSO	Papel duo design, 380gr, 1x0, cor branca, 48x33cm, impressão off-set, picotada na dobra da capa. Pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	100
5	CARTÃO	1 dobra - papel duo design (Selo FSC), 4x4 cores, tamanho 19x20cm.	UNID.	600
6	ENVELOPE PEQUENO	Envelope pequeno formato 16x11cm (fechado) e 32x17cm (aberto), 4x0 cor, papel offset 120g, com faca de corte especial, brasão e timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Pacote com 200 unidades.	PACOTE	100
7	ENVELOPE MÉDIO	Envelope tipo saco, médio, papel offset, 120 g/m ² , 4x0 cores, 180x250mm, com faca de corte	PACOTE	100



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

		especial, brasão e timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Pacote com 200 unidades.		
8	ENVELOPE GRANDE	Envelope grande formato 26x36cm (fechado) e 55x43,7cm (aberto), 4x0 cor, papel offset, 120 g/m ² , 4x0 cores, 180x250mm, com faca de corte especial, brasão e timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Pacote com 200 unidades.	PACOTE	100
9	ENVELOPE OFÍCIO	Envelope ofício, formato 23x11,5cm (fechado) e 26x27cm (aberto), 4x0 cores, papel offset, 90g, com faca de corte especial, brasão e timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Pacote com 200 unidades.	PACOTE	100
10	PASTAS COM BOLSO	Pasta para eventos, formato 23x31,5cm (fechado) e 46x31,5cm (aberto), papel duo design 80kg, com bolso no formato 22,5x13cm (fechado), com faca de corte especial, brasão e timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Pacote com 200 unidades.	PACOTE	200
11	CRACHÁ	Crachá de identificação em eventos, com cordão, papel Cartão Supremo, formato 10x15cm e impressão 4x0 cores. Cordão em Algodão.	UNIDADE	2.000
12	CONVITE	Papel Cartão Supremo, 4x0 cores, 18cm de comprimento x 10 cm de altura. 20 modelos diferentes.	UNIDADE	6.000
13	BOLETIM INFORMATIVO	Formato Aberto 42x30cm, formato fechado 21x30cm, papel offset 90g, 4x4 cores, 12 páginas (3 lâminas), uma dobra, dois grampos. Arte a ser fornecida. 6 modelos diferentes.	UNIDADE	3.000
14	REVISTA modelo 1	Capa (aberta): 42x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em couchê liso 230g. Chapas processo CTP. Miolo (fechada): 120 págs., 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em couchê 90g. Chapas processo CTP, dobrado, alceadeira de grampo automático. 4 modelos diferentes.	UNIDADE	4.000
15	REVISTA modelo 2	Capa (aberta): 15x21cm, 4x0 cores, em papel Cartão Supremo. Chapas processo CTP. Miolo (fechada): 40 págs., 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em papel offset 90g. Chapas processo CTP, dobrado, alceadeira de grampo automático.	UNIDADE	200
16	FOLDER modelo 1 (1 dobra)	Formato 29x21cm, 4x4 cores, papel offset 270g, com uma dobra. 6 páginas e grampo. 24 modelos diferentes.	UNIDADE	10.000
17	FOLDER modelo 2	Formato 330x150cm, formato aberto, papel offset 280g, dobrado, 8 páginas, em 4x4 cores. 12 modelos diferentes.	UNIDADE	12.000
18	CARTAZ	Formato 29,7x42cm, papel couchê 170g, 4x0 cores. 50 modelos	UNIDADE	5.000



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

19	PANFLETOS	Formato 15x21cm, 1x0 cor, papel couchê 180g. 20 modelos.	UNIDADE	10.000
20	CARTILHA	28 páginas, com capa. CAPA: 41,3x29,7cm, 4x0 cores, offset 300g. MIOLO: 20,5x29,7cm, 4 cores, offset 180g, grampeado. 25 modelos.	UNIDADE	20.000

LOTE II - SERIGRAFIA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA POLO	Polo, com manga curta, tecido: composição de 100% algodão. Gramatura 185/m ² (tolerância +ou- 5%), cor: verde (com prova de cor). Modelo polo tradicional com abertura de dois (dois) botões. Botão 100% acrílico, branco perolizado. Deverá ter brasão da DPGE bordado do lado esquerdo medindo: 8x2,5cm. Na etiqueta deve constar a composição do tecido, sua gramatura e respectivos tamanhos. Observações: é necessária a apresentação de amostras, pelo fornecedor vencedor, para aprovação. Os tamanhos (P, M, G, GG, EG).	UNIDADE	100
2	CAMISA EM MALHA	Camisa básica em malha fio 30 (100% algodão), cor branca, gola redonda, com a estampa de impressão frente.	UNIDADE	1.000
3	COLETE EM TECIDO	Colete em malha 100% poliéster / cor verde com serigrafia frente e costas, com a logomarca da Defensoria Pública (frente e costas).	UNIDADE	100

LOTE III

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOTTON	Pin metálico esmaltado com feixe borboleta. Tamanhos: 3,0cm. Cores: niquelado ou dourado. Gravação: esmaltado. Formato redondo. Modelo a ser fornecido pela Defensoria Pública Geral do Estado.	UNIDADE	500
2	CANETA	Caneta de metal esferográfica, tinta azul, no corpo e gravação a laser. Dimensões 13,3x6x1,4cm e peso 40g.	UNIDADE	5.000
3	SACOLA	Sacola personalizada em tecido lona, 100% algodão, 170g. Com dimensões 47x41x18 com fundo.	UNIDADE	3.000

LOTE IV

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FACHADA NÚCLEO DE ATENDIMENTO	Produção do brasão da Defensoria Pública Geral do Estado, formato 44,4x60,3cm, letreiro Defensoria Pública Geral, contendo 22 unidades, formato 24,3x17,2cm, em aço inox escovado, adesivado, com instalação na Capital e no interior do Estado do Ceará.	UNIDADE	20



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

2	FACHADA NÚCLEO DE ATENDIMENTO	Produção de painel, formato 3x2m, em lona digital translúcida com iluminação, fixação em parede, com instalação na Capital e no interior do Estado do Ceará.	UNIDADE	20
3	PLACA INTERNA	Finalização e produção de placa, formato 40x9,5cm, em chapa galvanizada com aplicação de verniz e pintura automotiva, dupla face para fixação, sem instalação.	UNIDADE	100
4	PLACA DE INAUGURAÇÃO	Formato quadrado e os tamanhos variam de 45x45 a 70x70cm, contudo vai depender do local que serão aplicadas. Confeccionada em aço inox, com impressão em baixo relevo, com profundidade de 1cm, e deverá divulgar as seguintes informações: logomarca da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; nome da obra; data da inauguração, nome do Defensor Público Geral do Estado do Ceará. A fonte utilizada é a swiss 721 condensed bt. Quantidade de modelo - 10	UNIDADE	20

LOTE V

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANNER modelo 1	Confecção em lona, impressão em serigrafia, com corda e ponteira em PVC, dimensões: 0,80x1,20m, 4x0 cores. Quantidade de modelo - 5	UNIDADE	500
2	BANNER modelo 2	Confecção em lona com ilhós e estrutura em metalon, impressão em serigrafia. Dimensões: 4,00x2,00m, 4x0 cores. 10 modelos.	UNIDADE	50
3	CRACHÁ EM PVC	Crachá de identificação funcional, em PVC, laminado, 4x1 cores, espessura 0,7mm, 54x86mm, foto, timbre oficial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, unidade administrativa do Órgão e nome do portador.	UNID.	500
4	PLACA EM PVC	Brasão da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará impresso digitalmente em adesivo leitoso aplicado em PVC 2mm, tamanho 0,70x0,70cm.	UNIDADE	100
5	ADESIVO PARA VEÍCULO	Tamanho 30x60cm, adesivo colorido transparente para aplicação em porta.	UNIDADE	50
6	ADESIVO PARA VEÍCULO	Tamanho 8x12cm, adesivo colorido transparente para aplicação em vidro.	UNIDADE	600

4.1. DAS AMOSTRAS

4.1.1. Será solicitada amostra dos itens acima especificados, os quais deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação, na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública, Av. Pinto Bandeira, N° 1.111 - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

60.811-170, (85) 3101.4372 / 3278.8067, nos horários de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para que seja realizada inspeção técnica;

4.1.2. As artes das amostras, caso, aprovadas, ficarão em poder do proponente fornecedor para posterior confecção do material após a execução do contrato.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente da contratação será provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2016, na seguinte classificação orçamentária:

- **508-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20.00 (Serviço de Pessoa Jurídica).**

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto a execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. Após o recebimento da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá apresentar amostra do objeto em 05 (cinco) dias úteis, após aprovação do material licitado, deverá entregar o material definitivo em 15 (quinze) dias, na Av. Pinto Bandeira, N° 1.111 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE, CEP 60.811-170, Assessoria de Comunicação, nos horários de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, de segunda a sexta-feira;

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 20 (dias) contados da data da apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO;

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE;

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

8.2. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal;

8.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o licitante ou CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução;

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a seu serviço cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.10. Reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Ordem de Serviço;
- 10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. GARANTIA

- 11.1. Igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega no local especificado no item 12. deste Termo de Referência;
- 11.1.1. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas nos produtos entregue pela CONTRATADA em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição total ou parcial do referido objeto.

12. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

- 12.1. O objeto contratual deverá ser entregue na sede da Defensoria Pública, na Av. Pinto Bandeira, Nº 1.111 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170, Assessoria de Comunicação, nos horários de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, de segunda a sexta-feira.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Dra. Nídia de Matos Nunes, matrícula Nº 000313-2-1, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 20160001 - DPGE

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (exclusivamente), agência e Nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	(características, marca / modelo/referência) (quando for o caso, prazo de validade e procedência)				
VALOR GLOBAL R\$					
Valor por extenso(_____)					

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Assessoria Jurídica

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº ____/2016
Processo Nº 16012546-4

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ - DPGE E (O)A**

**ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, representada pela Defensora Pública-Geral, Sra. _____, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce, na _____, e a _____, com sede na _____, CEP _____, Fone _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20160001 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO Edital E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20160001 - DPGE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma estabelecida na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____);
5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 20 (dias) contados da data da apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Assessoria Jurídica

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente da contratação será provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2016, na seguinte classificação orçamentária:

- **508-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20.00 (Serviço de Pessoa Jurídica).**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto a execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. Após o o recebimento da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá apresentar amostra do objeto em 05 (cinco) dias úteis, após aprovação do material licitado, deverá entregar o material definitivo em 15 (quinze) dias, na Av. Pinto Bandeira, Nº 1.111 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE, CEP 60.811-170, Assessoria de Comunicação, nos horários de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, de segunda a sexta-feira;

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

- 11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da sua notificação;
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a seu serviço cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.10. Reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Ordem de Serviço;
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Dra. Nídia de Matos Nunes, matrícula Nº 000313-2-1, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE;

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.2. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal;

14.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o licitante ou CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução;

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as consequências previstas no Art. 80, do mesmo diploma legal;

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no Inciso XII, do Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Assessoria Jurídica

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

Mariana Lobo de Albuquerque Botelho
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1 - _____

RG:

CPF:

2 - _____

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) Assessor(a) Jurídico (a) da CONTRATANTE)